



**PORTARIA Nº 02/2021/DPMG/IPATINGA.**

**A COORDENADORA LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM IPATINGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**Considerando** a necessidade de coordenar e organizar as atividades dos servidores;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** A carga, devolução e protocolização de petições relativas aos processos físicos da Comarca de Ipatinga será realizada nas segundas e sextas-feiras;

**Art. 2º** Os processos físicos a serem entregues e recebidos, bem como as petições a serem protocolizadas, devem ser disponibilizadas no escaninho próprio até as 15:00 horas dos dias referidos no artigo 1º;

**Art. 3º** Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 19 de abril de 2021.

  
Mônica Aparecida Marçal Silva  
Defensora Pública – MADEP 0518  
Coordenadora Local – Coordenadora Regional do Vale do Aço